



EDITAL Nº 007/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AJURICABA.

O MUNICÍPIO DE AJURICABA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº 2592/2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Ajuricaba, conforme Contrato de Prestação de Serviços 036/2019 e com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS - CIEE-RS (www.cieers.org.br), ou diretamente no CIEE - RS – PA IJUÍ, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 511 – Sala 06, no centro de Ijuí.
- b. **PERÍODO:** de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020.
- c. **HORÁRIO:**
 - ✓ Se realizadas presencialmente no PA Ijuí, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, até o dia 07/02/2020.
 - ✓ Se realizadas por meio do endereço eletrônico do CIEE – RS, até às 23h59min do dia 07/02/2020.
- d. **VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** Após a realização da inscrição e impressão do comprovante, a inscrição deverá ser validada junto à Prefeitura Municipal de Ajuricaba, no Setor de Protocolo, situada à Rua Oscar Schmidt, 172, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min até o dia 07/02/2020 e até às 11h30min do dia 10/02/2020, **mediante apresentação do comprovante de inscrição e cópia do RG do candidato.**

OBSERVAÇÃO: As inscrições realizadas e não validadas junto à Prefeitura de Ajuricaba, conforme orientações no item acima, não serão homologadas e o candidato não estará apto a realizar a prova.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Ajuricaba;
- d. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição e validá-la conforme orientações contidas na letra “d” do Item 1) INSCRIÇÕES;
- e. Para as inscrições presenciais na Unidade do CIEE – RS PA Ijuí: comparecer no endereço indicado na letra “a” do Item 1) INSCRIÇÕES e apresentar originais e cópias do RG e CPF, após



recebimento o comprovante de inscrição validá-lo conforme orientações contidas na letra “d” do Item 1) INSCRIÇÕES;

- f. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Ajuricaba.
- g. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- h. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
- i. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- j. O candidato não poderá inscrever-se:
- I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Ajuricaba;
 - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR
MÉDIO	ENSINO MÉDIO – NORMAL (MAGISTÉRIO)	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	AGRONOMIA	CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	FARMÁCIA	CR
SUPERIOR	LETRAS	CR
SUPERIOR	LETRAS - INGLÊS	CR
SUPERIOR	MATEMÁTICA LICENCIATURA	CR
SUPERIOR	NUTRIÇÃO	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	PSICOLOGIA	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.



4) PROVAS

- a. **DATA:** 13 de fevereiro de 2020.
- b. **HORÁRIO:** 19:30horas.
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- d. **LOCAL:** Dependências da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NELCI TOBIAS OEDMANN, localizada na Rua Oscar Schmidt, nº 1268, - Centro, no Município de Ajuricaba.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, **munido do comprovante da inscrição, devidamente validado, conforme letra “d” do Item 1, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.**
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I – maior número de acertos em Língua Portuguesa
 - II – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
 - III – maior idade
 - IV – sorteio público.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Ajuricaba (www.ajuricaba.rs.gov.br) e do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos do gabarito e da classificação preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.



- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Ajuricaba, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Ajuricaba, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Ajuricaba e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência no Município de Ajuricaba);
- f. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados;
- g. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- j. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:
 - Nível Médio: R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais) mais auxílio transporte no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
 - Nível Superior: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais) mais auxílio transporte no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)
- k. Caso a carga horária dos estagiários for menor que às 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional à carga horária realizada.



8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Ajuricaba no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 letra “e”.
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

- a. Língua Portuguesa:
 - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
 - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
 - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
 - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
 - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
 - VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
 - VII. Concordância nominal e verbal.
 - VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- b. Conhecimentos Gerais
 - I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
 - II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
 - III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Ajuricaba, extraídas do endereço eletrônico do Município de Ajuricaba – www.ajuricaba.rs.gov.br.
 - IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, sem possibilidade de prorrogação;



- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 007/2020 – www.ajuricaba.rs.gov.br e www.cieers.org.br	22/01/2020
Período de Inscrição	22/01/2020 a 07/02/2020
Divulgação da homologação das inscrições - www.ajuricaba.rs.gov.br e www.cieers.org.br	10/02/2020
Aplicação das provas	13/02/2020
Divulgação do gabarito - www.ajuricaba.rs.gov.br e www.cieers.org.br	14/01/2020
Prazo limite para interposição do recurso do gabarito	Até 17h00min do dia 17/02/2020
Divulgação da Classificação Preliminar - www.ajuricaba.rs.gov.br e www.cieers.org.br	19/02/2020
Prazo limite para interposição da classificação preliminar	Até 17h00min do dia 20/02/2020
Divulgação da classificação final - www.ajuricaba.rs.gov.br e www.cieers.org.br	21/02/2020

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Ajuricaba e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Ajuricaba - RS, 22 de janeiro de 2020.

EVERTON KIRMES
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: